



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 134 DE 30 DE ABRIL DE 2025

Revogada pela Portaria CNMP-PRESI nº 298 de 13 de novembro de 2025.

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,~~
no uso das atribuições que lhe confere os arts. 130-A, I, da Constituição Federal e 12, XXVI,
do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que
consta do Processo Administrativo nº 19.00.4017.0007825/2022-84, RESOLVE:

-

~~Art. 1º Delegar ao Conselheiro Nacional do Ministério Público MOACYR REY
FILHO, com fundamento no artigo 12, inciso XXVI, do Regimento Interno do Conselho
Nacional do Ministério Público, a competência para a assinatura dos Termos de Adesão ao
Pacto Nacional pela Consciência Vacinal.~~

~~Art. 2º Revogar a [Portaria CNMP-PRESI nº 55 de 20 de fevereiro de 2024](#), publicada
no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, edição de 21 de fevereiro de 2024.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

-

~~Brasília, data da assinatura eletrônica.~~

-

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO